



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

Carta Convite 004/2015 – Processo Licitatório nº 005/2015

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Prefeito, e a Comissão Permanente de Licitação, sito, no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupá, situada à Avenida São Benedito, nº 170 - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Estado do Pará, torna público que realizará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 11:00h (onze horas), do dia 27 de março de 2015, licitação na modalidade CONVITE, por Preço Unitário, tipo MENOR PREÇO, destinada a Aquisição de um grupo gerador completo com motor de 49hp e gerador de 36Kva destinados a Vila Carrazedo – Município de Gurupá-PA, observado o previsto no ANEXO I – Diretrizes Gerais - Especificações Técnicas - parte integrante deste Edital.

1.1 – Os licitantes deverão protocolar envelope que contenha a documentação e proposta de preços, a partir das 10:00hs (dez horas) até às 10:45h (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27/03/2015, na sala CPL (Prefeitura Municipal de Gurupá) altos do Prédio da Prefeitura, situado a Av São Benedito n. 170, Praça Mariocay - Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Pará, no endereço indicado acima, onde às 11:00h (onze horas), em sessão pública, proceder-se-á a abertura das mesmas.

1.2 – A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas demais legislações pertinentes à matéria. O presente Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

2 – DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - Constitui-se como objeto da presente licitação, na modalidade de Convite, do tipo Preço Unitário, a Aquisição de um grupo gerador completo com motor de 49hp e gerador de 36Kva destinados a Vila Carrazedo – Município de Gurupá-PA

2.2 – O valor máximo a ser considerado é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

2.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Orçamento Exercício 2015: 04.122.0052.2-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem aos critérios de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – É expressamente proibida a participação nesta licitação, por si ou por terceiros, de servidores do Município de Gurupá e de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Gurupá, observadas as normas que estabelecem os direitos e deveres do Servidor Público.

3.3 – Para participar os interessados deverão protocolar, até o dia, hora e, no local indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, hermeticamente fechado, indevassável, rubricado no lacre, contendo a proposta de preços e os demais documentos exigidos neste Edital:

3.3.1 – O interessado que protocolar seu envelope após o horário fixado no item 1.1 deste Edital, decairá do direito de participar da licitação.

3.3.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CARTA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ – PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

CONVITE Nº 004/2015 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

3.3.2 - Para manifestação na sessão pública, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante poderá se fazer representar por uma única pessoa devidamente credenciada, por meio de documento hábil assinado por representante legal da empresa, acompanhado de documento de identificação do credenciado além do Contrato Social da sociedade licitante, para conferência de assinaturas.

3.3.3 - Caso seja sócio-dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa, deverá este apresentar o contrato social e documento de identidade.

3.3.4 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado, amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

3.3.5 - O documento de credenciamento conforme modelo constante no ANEXO III, deste Edital ou através de instrumento público de procuração lavrado em cartório, deverá ser entregue diretamente à Comissão no início da sessão, antes da abertura dos envelopes.

3.4 – A abertura dos envelopes, contendo as propostas e documentação, ocorrerá impreterivelmente, salvo motivo de força maior, no dia, horário e endereço indicados no preâmbulo deste Edital, item 1.

3.5. - A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo licitante são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal.

3.5.2 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso daquele constante do item 1.1 e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.5.3 – A participação nesta licitação será considerada a evidência de que o licitante examinou completamente o Convite e todos seus anexos, que obteve da CPL informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu teor permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa.

3.5.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Para habilitar-se nesta disputa, o licitante deverá apresentar a documentação indicada no item 4.2 com prazo de validade em vigor e sem restrições, a seguir caracterizado:

4.1.1 – Relatório de Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC) da Pessoa Jurídica, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupá, com prazo de validade em vigor. Para os fornecedores de possuírem o CRC não será necessário a apresentação das demais documentações solicitadas.

4.1.2 – Os interessados, não cadastrados ou credenciados, poderão solicitá-lo e encaminhar a documentação de que trata a Lei 8.666/93, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupá.

4.1.3 – Anexo ao Relatório de Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC) o licitante deverá apresentar, dentro do envelope:

4.1.3.1 – Declaração da inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação, de acordo com o parágrafo segundo, do artigo 32, da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE AO CADASTRAMENTO

O Licitante, com inscrição no CNPJ n.º, domiciliada na..... vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos de sua participação no processo licitatório, Convite nº 004/2015, da Prefeitura Municipal de Gurupá e que não pesa contra si declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Assinatura: _____

Identificação do Licitante

4.1.3.2 – Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR NA EMPRESA

A empresa....., com inscrição no CNPJ n.º, domiciliada na vem declarar, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (quatorze) anos.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Assinatura: _____

Identificação do declarante

Observação: Se a empresa LICITANTE possuir maiores de 14 anos e menores de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

4.1.3.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

4.1.3.5 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO V constante neste Edital.

4.1.4 – Caso algum dos documentos constantes do Relatório do Registro Cadastral do fornecedor (CRC), emitido pela Comissão Permanente de Licitação - PMG, esteja(m) com a validade vencida o licitante deverá apresentá-lo(s) com o prazo de vigência em vigor; cinco (05) dias úteis.

4.1.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou por processo autenticação: por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.4.2 – No caso de documentos sem a estipulação oficial de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará aqueles emitidos até 90 (noventa) dias corridos anteriores à abertura desta licitação.

4.2 – Os Licitantes que não possuírem o Relatório do Registro Cadastral do Fornecedor – (CRC) devem apresentar os seguintes documentos:

A) Habilitação Jurídica

a.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

a.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

a.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal

b.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, com validade em vigor na data da licitação;

b.2– Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço - FGTS, com validade em vigor na data da licitação;

b.3– Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho - CNDT, com validade em vigor na data da licitação;

C) Qualificação Técnica

c.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

D) Qualificação Econômico Financeira

d.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

E) As declarações descritas nos subitens: 4.1.3.1; 4.1.3.2;

F) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO V constante neste

Edital.

4.3 – O envelope deverá conter obrigatoriamente todos os documentos enumerados no item 4 e seus subitens e alíneas, sob pena de desclassificação nesta disputa.

4.4. A Comissão Permanente de Licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado da data da ciência.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS QUANTITATIVAS

5.1 – A Carta Proposta, conforme ANEXO II integrante deste Convite, deverá ser apresentada em uma única via digitada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, com as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo Licitante e conterá a designação genérica deste Convite e os dados estabelecidos a seguir:

5.1.1 – Local e data, nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do representante legal;

5.1.2 – Preço global proposto pela empresa em reais e por extenso;

5.2 – A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da abertura desta licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

5.3 – Prazo de entrega dos produtos (em algarismos e por extenso) sendo que será imediata a partir da data da emissão da solicitação de compras realizada pela Prefeitura Municipal de Gurupá;

5.4 - Nome do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante;

5.5 - Assinatura do representante legal da empresa licitante;

5.6 – A apresentação da proposta implica na aceitação dos termos deste Edital e seus anexos;

5.7 - Ocorrendo qualquer divergência entre o conteúdo das propostas e os termos do Edital e seus anexos, prevalecerão estes últimos;

5.7.1 – No caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, lançados na carta proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

5.8 – Planilha de Quantitativos com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em uma via original contendo:

5.8.1 – Identificação do licitante;

5.8.2 – Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa em todas as páginas;

5.8.3 – Mesma ordem de enumeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha da Prefeitura, com os preços propostos pela licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

5.8.4 – Nos preços propostos deverão ser computados, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

5.8.5 – A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha completa (não será aceita cópia xerográfica da planilha da Prefeitura), com todos os serviços necessários à integral execução da reforma.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL promoverá a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta de preços, procedendo a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica;

6.6 – A comissão ao proceder o exame da documentação, de imediato, eliminará àquela que:

6.6.1 – Ultrapasse o valor máximo estipulado pela Prefeitura no item 2.2 deste Edital;

6.6.3 - Tenha inobservado a legislação e termos do presente Convite;

6.6.4 – Apresente rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.6.5 – Não atenda às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6.6 - tenham sido apresentadas por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupá ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, ainda que de forma indireta.

6.7 – A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

6.7.2 – Para a correta observância das disposições do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com base no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração(ões) dos(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);

6.7.3 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por “Empate Ficto”.

6.7.4. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o “Empate Ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 6.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 6.7.3, somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Será considerado vencedor desta disputa o Licitante que:

7.1.1 – atender a todas as exigências deste Edital;

7.1.2 – oferecer o menor preço para a execução dos serviços objeto desta licitação

8 - DO EMPATE

8.1 – Ocorrendo empate na classificação das propostas desta disputa, a Comissão Permanente de Licitação, adotará como critério de desempate, obrigatoriamente, o sorteio público, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

O julgamento da presente licitação será homologado pelo Prefeito Municipal de Gurupá.

10 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Prefeitura poderá, por interesse público, revogar a presente licitação no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la, caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas.

11 - DO RECURSO

11.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e demais autoridades da

Prefeitura, na aplicação deste Edital e das normas legais que o embasam, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de:

11.1.1 – habilitação ou inhabilitação do licitante.

11.1.2 – julgamento das propostas.

11.1.3 - anulação ou revogação desta licitação.

11.2 – Os recursos previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 anteriores terão efeito suspensivo.

11.3 – O Licitante que considerar, nos termos da legislação que rege esta licitação, irregularidade qualquer nas exigências apresentadas, poderá solicitar a impugnação deste Edital, devendo para tanto protocolar o pedido em até 02 (dois) dias anteriores a data fixada para abertura dos envelopes. A eventual impugnação do Edital será formalizada por escrito direcionada à Autoridade Superior, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta protocolada na CPL.

11.4 – Decairá do direito a impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura, o Licitante que tendo-o aceito sem objeções vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

12.1 – Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a Licitação deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura, à Avenida São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Pará, ou através do Fax (91) 3692-1421.

12.2 - Não sendo formulados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

12.3 As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas, por meio de divulgação pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, observadas as condições do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

13 – DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

13.1 – O Edital encontra-se disponível, com todos os seus anexos, e poderá ser adquirido na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurupá, altos do Prédio da Prefeitura, situado a Av. São Benedito n. 170, Praça Mariocay - Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Pará.

Gurupá, em 18 de março de 2015.

Moisés Pastana Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO I

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE AO CADASTRAMENTO

A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º, endereço....., vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos de sua participação no processo licitatório, Convite nº 004/2015, da Prefeitura Municipal de Gurupá e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Identificação do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR NA EMPRESA

A Empresa....., com inscrição no CNPJ n.º
....., vem declarar, sob as penas da Lei,
que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos (quatorze) anos.

Local e data

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Identificação do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG
Pag.: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....
(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Gurupá
Gurupá-PA
REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

A empresa....., CNPJ nº.....apresenta o(a) Senhor(a) (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão), titular da cédula de identidade nº, para representar esta Empresa na sessão de abertura do envelope de CARTA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, correspondente ao processo licitação, na modalidade Convite nº 004/2015 destinada à Aquisição de um grupo gerador completo com motor de 49hp e gerador de 36Kva destinados a Vila Carrazedo – Município de Gurupá-PA, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir, agir e praticar quaisquer atos legais para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive manifestar interposição de recursos e deles desistir.

Atenciosamente

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

OBS. Se o representante da Empresa for o dono da mesma, não precisa do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o
n.º, domiciliada (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), titular da cédula de identidade
n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por
não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO))



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Gurupá

Apresentamos preços e condições para fornecimento dos produtos descritos abaixo conforme Convite n. 019.2014:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Grupo Gerador a Diesel de 36 kva Trifásico fixado em base metálica com Motor a Diesel 03 cilindros, Potência Contínua de 49HP, Modelo: D-229 03 CIL, refrigerado através de radiador por ventoinha soprante com motor de partida, alternador, silencioso e painel de partida. Com Painel Metálico de Instrumentos para Gerador de 36 kva com Disjuntores, Voltímetro e Frequencímetro e cabos de 35 mm para ligação do Gerador para o Painel. Bateria 70 amperes com Cabos.		

TOTAL DA PROPOSTA

Condições Gerais:

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Forma de Pagamento: a vista.

Local de Entrega: Gurupá – Pará, para retirada no Barco da linha.

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias, após aceite da proposta.

Prazo de Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VI

DIRETRIZES GERAIS-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS QUANTITATIVAS SINTÉTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR COMPLETO COM MOTOR DE 49HP E GERADOR DE 36KVA
DESTINADOS A VILA CARRAZEDO – MUNICÍPIO DE GURUPÁ-PA

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Grupo Gerador a Diesel de 36 kva Trifásico fixado em base metálica com Motor a Diesel 03 cilindros, Potência Contínua de 49HP, Modelo: D-229 03 CIL, refrigerado através de radiador por ventoinha soprante com motor de partida, alternador, silencioso e painel de partida. Com Painel Metálico de Instrumentos para Gerador de 36 kva com Disjuntores, Voltímetro e Frequencímetro e cabos de 35 mm para ligação do Gerador para o Painel. Bateria 70 amperes com Cabos.		

OBS. AS DIRETRIZES GERAIS-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS QUANTITATIVAS SINTÉTICAS, exigidas aqui podem conter na PROPOSTA COMERCIAL, desta forma a Proposta Comercial substitui o anexo 1 (se nele estiver contida as referidas especificações).